



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL.

Sr. Fornecedor

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço de e-mail: cpl.iteraima@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019.
EMPRESA:
CNPJ:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
TEL.:
NOME DO RESPONSÁVEL:
R.G. DO RESPONSÁVEL:
BOA VISTA-RR, em / /2019.

Obs.: A não entrega deste comprovante exime esta CPL de eventuais comunicações.

Caso não haja expediente nesta data, serão recebidas no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO ITERAIMA: Das 7h30min às 13h30min (horário local).



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PROCESSO N°: 0054/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - Iteraima, por intermédio de sua pregoeira e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela PORTARIA N° 172/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOERR) n° 3488 de 31/05/2019, torna público aos interessados que, na forma da **Lei n°. 10.520**, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e o **Decreto n°. 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, de forma subsidiária, à disciplina da **Lei Federal n°. 8.666/93** e alterações, **Lei Complementar n°. 123**, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como as demais exigências deste Edital, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública às **09:00 horas (Horário Local)** do dia **02 de agosto de 2019**, no auditório do ITERAIMA, sito a Rua João Evangelista Pereira de Melo, n° 228, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP:69.306- 353, em Boa Vista-RR;

1.2. NÃO SERÁ ADMITIDA A REMESSA DOS ENVELOPES N°. 01 - PROPOSTA COMERCIAL e N°. 02 - HABILITAÇÃO, POR VIA POSTAL OU SIMILAR;

1.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública referente a este Pregão, será transferida automaticamente, para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital;

1.4. O Edital poderá ser retirado no sitio <http://iteraima.rr.gov.br/index.php/downloads/category/62-2019>; ou na **sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, localizada na Rua João Evangelista Pereira de Melo, n° 228, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP:69.306- 353, em Boa Vista-RR, de **segunda a sexta feira**, no horário de **07h30min às 13h30min**, devendo os interessados comparecerem munidos de CD-ROM ou PEN-DRIVE para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:



Nº. do Processo	Programa/Atividade	Fonte (Recurso)	Elemento de Despesa
0054/2019	04.122.010.4313	101	33.90.30 33.90.39

3. OBJETO

3.1. Este Pregão tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Confeção, Reposição de Refil, Troca de Borracha de Carimbos, e Cópias de Chaves para Fechaduras, Conserto de Fechaduras e Abertura de Cilindros de Portas e de Automóveis, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo IX deste Edital.**

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar desta licitação as empresas que:

4.1.1. Sejam qualificadas como MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, em cumprimento ao disposto no Inciso I do Art. 48, da Lei Complementar 147/2014 e ao Art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015;

4.1.2. Detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão, sendo que, quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNAEFiscal/cnaef.htm> ou o site www.cnae.ibge.gov.br, para sanar eventuais dúvidas;

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.2.2. Pessoa física;

4.2.3. Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.4. Empresa **impedida** de licitar e contratar com o Estado, de acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/2002;

4.2.5. Empresa **suspensa temporariamente** de participar de licitação e **impedida** de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/1993;



4.2.6. Empresa que tenha sido **declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/1993. E, caso participe do processo licitatório, estará sujeita à penalidade prevista no artigo 97, paragrafo único da Lei 8.666/1993;

4.2.7. Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de Constituição.

5. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão pode impugnar ou solicitar esclarecimentos ao Edital deste Pregão, desde que o faça no prazo de até **02 (dois) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública, devendo protocolar** o pedido na CPL do ITERAIMA, localizado no endereço mencionado no **subitem 1.1 deste Edital**, no horário das **07h30 às 13h30 (horário local)**, cabendo ao/a Pregoeiro(a) responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo **vedada** qualquer **consulta via telefone/fax**;

5.2. Os pedidos de impugnação e de esclarecimentos de que trata o item 5.1 deste edital também poderão ser interpostos **por meio eletrônico**, via e-mail cpl.iteraima@gmail.com, desde que sejam encaminhados até às **13h30 (horário local)** do dia do término do prazo de que trata o item 5.1 deste edital - até **02 (dois) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**;

5.3. Nenhum pedido de impugnação e de esclarecimentos **por meio eletrônico** será admitido após o horário e o dia de que trata o item 5.2 deste edital;

5.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, e que tal acolhimento implique alteração na formulação da proposta de preços, será designada nova data para a realização do certame;

5.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o interessado que não o fizer até **02 (dois) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**, hipótese em que tal manifestação será desconsiderada;

5.6. Quando o pedido de impugnação ou esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do(a) Pregoeiro(a), ou seja, temas quanto às especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao setor responsável pela Elaboração do Termo de Referência para que se pronuncie acerca do questionamento,



cabendo ao setor respondê-lo no prazo pré-estabelecido. Caso não o faça, o certame será adiado, "**sine-die**", até que os questionamentos sejam sanados;

5.7. A resposta às impugnações/esclarecimentos serão encaminhadas à empresa impetrante através de Ofício, sendo ainda disponibilizados no mural desta Comissão no endereço mencionado no subitem 1.1 deste Edital, ou ainda no site <http://iteraima.rr.gov.br/index.php/downloads/category/62-2019> para conhecimento dos demais interessados. Valendo salientar que no caso da impossibilidade em localizar a impetrante, a resposta das impugnações/esclarecimentos, serão disponibilizadas nos instrumentos relacionados anteriormente.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, o representante da licitante deverá apresentar **referente à empresa**:

6.1.1. Registro Comercial contendo a INSCRIÇÃO e todas as ALTERAÇÕES existentes, no caso de empresa individual, ou;

6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, devendo a referida Certidão ser atualizada, caso tenha ocorrido alguma alteração contratual após a sua constituição, ou;

6.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou;

6.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou ainda;

6.1.5. Nas situações mencionadas nos subitens "6.1.3" e "6.1.4", a licitante deverá apresentar também todas as alterações existentes ou documento de CONSOLIDAÇÃO, quando houver.

6.1.6. Os documentos de que tratam os subitens "6.1.1 a 6.1.5", quando apresentados nesta fase, serão dispensados de nova apresentação na fase de Habilitação.

6.2. No dia, hora e local designados para a sessão pública, o representante da licitante deverá apresentar, **referente a seus poderes**:

6.2.1. Tratando-se de procurador: procuração pública ou privada ou ainda documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa credenciada possa formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os



atos pertinentes ao certame licitatório, podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo I deste Edital (Termo de Credenciamento)**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos subitens "6.1.1" ao "6.1.6" que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2.2. Tratando-se do Titular: os documentos, dentre os indicados nos subitens "6.1.1" ao "6.1.6" no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.2.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se apresentando cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação que contenha foto, devendo ser entregue ao(a) Pregoeiro(a) uma copia legível.

6.3. O representante legal da licitante que não for credenciado perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de "Propostas de Preços" ou de "HABILITAÇÃO" relativos a este Pregão. **NESSE CASO, SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA, CONSIDERADA ESTA TAMBEM COMO O ÚNICO LANCE NA SESSÃO;**

6.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.5. Na fase de Credenciamento quando a licitante não apresentar informações completas quer por omissão involuntária, quer porque ocorreu algum erro na digitação, desde que o erro ou omissão sejam sanáveis, geralmente por tratar-se de questões relacionadas à comprovação de dados ou questões que não afetam os princípios administrativos, o(a) Pregoeiro(a) avaliará a situação e quando necessário sanará os equívocos ocorridos;

6.6. Apresentar quando for o caso **DECLARAÇÃO de enquadramento sob a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei complementar nº. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do **ANEXO II** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida Lei;

6.6.1. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na **Lei Complementar nº. 123/2006**.



6.7. Os interessados em participar desta licitação devem apresentar no dia, hora e local designado para sessão pública desta licitação, **DECLARAÇÃO** dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;

6.8. Devendo apresentar ainda, a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital;

6.9. As declarações mencionadas nos Itens 6.6, 6.7 e 6.8 deste Edital deverão ser entregues junto com a documentação de **CRENCIAMENTO**, ou seja, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação).

7. ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL E Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO

7.1. O **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **item 6**, no dia, hora e local estabelecido para a sessão pública, deve entregar seus documentos referentes à **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, constando na parte externa de cada um deles as seguintes informações:

7.1.1. Conteúdo da parte externa do envelope nº. 01 - **PROPOSTA COMERCIAL**:

REMETENTE

(razão social da licitante)
(CNPJ da licitante)
(endereço da licitante)

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão nº.: **003/2019**
Data de Abertura: **02/08/2019**
Horário: **09:00 horas (horário local)**
Envelope nº. 01 - **PROPOSTA COMERCIAL**

7.1.2. Conteúdo da parte externa do envelope nº. 02 - **DOCUMENTAÇÃO**:

REMETENTE

(razão social da licitante)
(CNPJ da licitante)



(endereço da licitante)

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Pregão n°. : **003/2019**

Data de Abertura: **02/08/2019**

Horário: **09:00 horas (horário local)**

Envelope n°. 02 - **DOCUMENTAÇÃO**

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, fato que poderá ser regularizado na sessão;

7.3. Caso ocorra a abertura do envelope n°. 02 - **DOCUMENTAÇÃO** - antes do envelope n°. 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** - por falta de informação na parte externa dos envelopes, tal envelope será novamente lacrado, sem análise de seu conteúdo, sendo rubricado o lacre pelo(a) Pregoeiro(a).

8. ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

8.1. No envelope n°. 01 deve conter a **PROPOSTA COMERCIAL** e os **DOCUMENTOS** que atendem aos seguintes requisitos:

- a)** Ser impressa por processo eletrônico, preferencialmente com fontes usuais, tamanho da fonte no mínimo "11", em papel timbrado da empresa ou com o carimbo que a identifique, redigida em língua portuguesa com clareza, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **Item 6** deste Edital;
- b)** Constar o n°. do CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, fac-símile ou e-mail da licitante, assim como o número do Processo, número do Pregão, dia e hora da sessão pública;
- c)** Constar às especificações dos itens ofertados de forma **clara e integral**, conforme **MODELO DE PROPOSTA** Anexo VIII, bem como **MARCA** e **MODELO**, somente quando forem solicitados no referido Anexo;
- d)** Constar o **PRAZO DE VALIDADE da Proposta Comercial, de no mínimo 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação no certame. As propostas omissas ou que constarem prazo inferior serão válidas e consideradas com o prazo mínimo estabelecido nesta alínea;
- e)** Constar o nome do **BANCO**, o número da respectiva **AGÊNCIA** e o número da **CONTA CORRENTE** que desejar receber seus créditos;
- f)** Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitários e totais correspondentes a cada um dos itens constantes do **MODELO DE PROPOSTA** Anexo VIII **deste Edital**;



g) Os preços unitário e total de cada um dos itens devem ser expressos **em numeral** (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o **valor global** da proposta deve ser escrito **em numeral** e **por extenso**.

8.2. Apresentar **DECLARAÇÃO** de que os preços propostos correspondem a **todas as despesas concernentes ao objeto desta licitação**, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza, conforme **Anexo V deste Edital**;

8.3. A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes;

8.4. Abertos os envelopes n°. 01 contendo as Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a), a Equipe de Apoio e os representantes legais definidos na forma do **Item 6** rubricarão todas as folhas que integrarem as Propostas apresentadas, podendo ser escolhido entre os licitantes, um ou mais representantes comum no caso de licitação com número expressivo de concorrentes;

8.5. Serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, dando ciência aos representantes legais, durante a sessão pública, e constará em Ata de forma justificada, as possíveis ocorrências quanto a erros referente a cálculos matemáticos, preço, pagamento, prazos, ou seja, aquelas situações destinadas a sanar evidentes erros considerados como formais;

8.6. A omissão do CNPJ e/ou endereço completo da empresa poderá ser sanada pelas informações constantes nos documentos apresentados no envelope n°. 02 - HABILITAÇÃO;

8.7. A omissão de data, dados bancários e/ou assinatura/rubrica na Proposta ou HABILITAÇÃO apresentada, poderá ser sanada pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR** da empresa durante a sessão pública;

8.8. Caberá ao/a Pregoeiro(a), além do recebimento e exame de conformidade das Propostas apresentadas, o julgamento da obediência às condições estabelecidas neste Edital, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões que ocorrerem;

8.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de Técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do ITERAIMA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto (termo de referência), desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata.



9. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Após a fase de credenciamento, a Equipe de Apoio, conjuntamente com o(a) Pregoeiro(a) abrirão os envelopes nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL, e posteriormente procederá, o **exame de conformidade** das Propostas apresentadas com os requisitos do Edital, levando-se em consideração as quantidades, unidades e as especificações do objeto licitado. O exame de conformidade é realizado da seguinte forma: faz-se o exame de todos os itens/lotos da(s) Proposta(s) do(s) licitante(s). Somente depois dessa preliminar, será aberta a fase de lances verbais, na qual competirão apenas o(s) licitante(s) classificado(s) no exame, os demais estarão desclassificados para as fases posteriores;

9.2. Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, serão classificadas para a fase de lances verbais a **proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada;**

9.3. Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições estabelecidas no **subitem anterior "9.2"**, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de **03 (três)**, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, nos termos do **artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 10.520/02;**

9.4. O(A) Pregoeiro(a) convocará individualmente os licitantes classificados nas condições dos **subitens 9.1 ao 9.3**, conforme o que ocorrer, na ordem **decrecente de valores ou crescente de percentual**, a oferecerem lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada com **maior preço**, procedendo do mesmo modo com os demais licitantes e repetindo o procedimento até que nenhum deles tenha lances a oferecer. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer o **INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES**, que poderá ser em **VALOR** ou **PERCENTUAL** distinto e crescente, conforme o caso, com a finalidade de otimizar o tempo da sessão deste Pregão;

9.5. No caso de empate entre os autores das Propostas apresentadas de menor preço, impossibilitando a definição de quem oferecerá o 1º (primeiro) lance do certame, o(a) Pregoeiro(a) fará o desempate através de sorteio. Esse procedimento será estendido às demais ocorrências de empate em outras colocações;

9.6. Quando todos os licitantes desistirem de oferecer lances, as Propostas serão ordenadas por **ordem crescente**, e a fase de lances verbais será declarada encerrada;



9.7. O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento no **artigo 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02 e suas alterações;**

9.8. Quando a proposta mais vantajosa não for aceita ou se o respectivo licitante for inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade das **propostas subseqüentes** e a habilitação do licitante correspondente, obedecida a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, ocasião em que o respectivo licitante será declarado vencedor do certame;

9.9. Os preços que sejam por iten(s) / lote(s) que estejam superiores aos valores de Referência "estimados" constantes no **Termo de Referência** e/ou na Planilha de Preços, elaborados pela UNIDADE SOLICITANTE do ITERAIMA, anexo dos autos, não serão aceitos nem adjudicado;

9.10. Qualquer oferta de vantagem imprevista neste Edital e seus Anexos será desconsiderada;

9.11. O(A) Pregoeiro(a) ainda poderá suspender a Sessão por algumas horas, ou se for necessário por alguns dias, quando a licitação apresentar um grande numero de Itens/Lotes ou ainda de concorrentes, devendo tal decisão ser tomada com anuência de todos os participantes. Valendo salientar que tal procedimento visa obter uma melhor análise das propostas comerciais, bem como impedir alguma decisão equivocada ou injusta que possa prejudicar a algum licitante ou causar algum dano para a Administração;

9.12. Havendo dúvida sobre a exeqüibilidade de uma ou mais propostas fixará o(a) Pregoeiro(a) prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, podendo o mesmo ser reduzido com anuência do licitante, para que este último comprove a viabilidade de seus preços (com fundamento no **art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93**), solicitando-lhe a composição dos preços ofertados, devendo tal fato ser consignado em Ata. Caso a licitante não comprove a exeqüibilidade dos preços ofertados, será facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até que se obtenha uma proposta exeqüível (com fundamento no **art. 48, II, da Lei nº. 8.666/93**);

9.13. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a). Devendo este fato ocorrer antes da abertura da proposta.



10. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 44 E 45, DA LEI COMPLEMENTAR N°. 123, de 14/12/2006, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

10.1. Em cumprimento ao **artigo 43, da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006**, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

10.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

10.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da HABILITAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.1.3. A não regularização da HABILITAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art.81 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993;**

10.1.4. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da **Lei Complementar n°. 123/2006**, caracterizará o crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive as previstas neste Edital.

11. HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N°. 02

11.1. **Relativamente à regularidade fiscal:**

11.1.1. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL;**

11.1.2. Prova de regularidade com a **FAZENDA MUNICIPAL;**

11.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da **CERTIDÃO RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;**

11.1.4. Certificado de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do **artigo 27 da Lei n°. 8.036/90**, devidamente atualizado;

11.1.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas - **CNDT**, conforme **Lei n°. 12.440/11**, devidamente atualizada.



11.2. **Relativamente à Qualificação Econômica Financeira:**

11.2.1. Cópia da Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de **60 (sessenta) dias** da data para a apresentação da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3. **DECLARAÇÕES:**

11.3.1. **DECLARAÇÃO** de que não possui no quadro de funcionários da empresa, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, **inciso XXXIII da Constituição Federal**, conforme determina o **artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93** e alterações, conforme **Anexo VI** deste Edital;

11.3.2. **DECLARAÇÃO** de que não existem **atos supervenientes**, nos termos do **Anexo VII** deste Edital.

11.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação/requerimento de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12. **IMPORTANTE PARA A LICITANTE:**

12.1. Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente, ou pela conferência dos servidores desta CPL durante a sessão pública, caso em que devem ser apresentados os originais correspondentes, ou ainda, publicados em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso;

12.1.1. Todos os documentos emitidos via INTERNET (Rede Mundial de Computadores) serão submetidos à autenticidade através do endereço eletrônico correspondente.

12.1.1.1. Caso ocorra alguma situação alheia ao(a) Pregoeiro(a), o qual impossibilite o acesso aos sites no ato da sessão o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão e dará prosseguimento ao certame realizando a adjudicação somente após a comprovação da autenticidade da certidão, sendo então emitida uma nova ata sem a necessidade da presença dos licitantes. Caso seja verificada alguma irregularidade o(a) Pregoeiro(a) então convocará as licitantes para reabertura da sessão.



12.2. As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento. Na ausência de consignação desse prazo, em especial nas Certidões, a validade dos documentos será de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, salvo estipulação legal em contrário;

12.3. Para efeito desta licitação, **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM CORRESPONDER A UM SÓ LOCAL DE COMPETÊNCIA** (Estado, Município), ressalvados os casos de recolhimento de contribuições centralizadas, desde que, neste caso, empresa interessada apresente prova documental, ou seja:

12.3.1. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome e CNPJ;

12.3.2. Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome e CNPJ, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza e determinação legal, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3.3. Quanto aos Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitados, podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou filiais.

12.4. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvidas e/ou julgar necessário;

12.5. A licitante que por esquecimento deixar de apresentar qualquer das Declarações solicitadas nos subitens **6.7, 6.8, 8.2, 11.4.1 e 11.4.2 deste Edital**, a ela será disponibilizado **na sessão pública** o modelo de formulário que deverá ser preenchido por seu representante legal, fato que suprirá e sanará a ausência desta(s) no certame, ou ainda se as Declarações retro mencionadas apresentarem divergências, serão retificadas em ata pelo(a) Pregoeiro(a);

12.6. Quando a licitante não apresentar informações completas quer por omissão involuntária, quer porque ocorreu algum erro na digitação, desde que o erro ou omissão sejam sanáveis, geralmente por tratar-se de questões relacionadas à comprovação de dados ou questões que não afetam os princípios administrativos, o(a) Pregoeiro(a) avaliará a situação e quando necessário sanará os equívocos ocorridos.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso;



13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente, ou seja, o gestor da pasta, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a);

13.3. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente, nesse caso ao presidente do ITERAIMA para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Conforme Minuta de Contrato, **Anexo X** deste Edital;

15. PAGAMENTO

Conforme Minuta de Contrato, **Anexo X** deste Edital;

16. PENALIDADES

Conforme Minuta de Contrato, **Anexo X** deste Edital;

17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo constar em Ata a síntese das suas **razões**, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da manifestação, para apresentação das razões do recurso. Ficando desde então, os demais licitantes notificados para apresentarem **contra-razões em igual período**, cujo prazo para apresentação começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo assegurado aos interessados vista imediata aos autos. Podendo ainda, a recorrente apresentar as razões de recurso na própria sessão, fato este que dará início de imediato a contagem de prazo para apresentação das contra razões;

17.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

17.2. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo;

17.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quando o certame for adiado para análise das propostas, ou ainda quando for necessário a emissão de parecer técnico, estando



o licitante em dia com suas obrigações fiscais na data inicialmente marcada para abertura da licitação, esta não poderá ser alijada do certame em virtude do vencimento de validade de certidões no decorrer do prazo de análise, porém, caso sagre-se vencedor, o licitante deverá apresentá-la junto a contratante as certidões atualizadas para fins de contratação;

18.2. A licitante poderá trazer cd ou pen-drive contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se como vencedora do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o valor do lance ofertado. Caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até **1 (um) dia útil**, a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta;

18.3. Na hipótese do licitante, por mero equívoco, fazer constar documento(s) destinado(s) a uma fase do certame em envelope alusivo a outra fase, o(a) Pregoeiro(a) deverá, durante a sessão e na presença de todos, abrir o envelope que contiver erroneamente o(s) documento(s), e proceder a retirada deste(s), a fim de que seja sanado o erro formal cometido pelo licitante;

18.4. Após a retirada do(s) documento(s) de que trata o subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a), de forma imediata e na presença de todos, fechará o envelope aberto, dando, em seguida, prosseguimento regular ao certame;

18.5. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, autorizado pela Autoridade competente;

18.6. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação no Estado, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 10.520/02, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração;

18.7. Quando todos os licitantes forem **INABILITADOS** ou todas as propostas forem **DESCLASSIFICADAS** no exame de conformidade, o(a) Pregoeiro(a) poderá abrir o prazo de até **08 (oito) dias úteis**, com fundamento no **artigo 48, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações**, para que todos apresentem nova Habilitação ou Propostas isentas dos vícios que causaram sua inabilitação ou desclassificação no certame;



18.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de concluídas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

18.9. Será lavrada Ata dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes;

18.10. É facultado ao licitante formular protestos, consignando em Atas, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;

18.11. O(A) Pregoeiro(a), na forma do disposto no **artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93** e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

18.12. A licitação não implica proposta de contrato por parte da **CONTRATANTE**. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a **CONTRATANTE** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

18.13. O prazo para assinatura do Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho será de **até 05 (cinco) dias úteis** da data da comunicação ao fornecedor;

18.14. Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a **Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor**; e demais normas legais pertinentes;

18.15. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

18.16. Os envelopes de HABILITAÇÃO remanescentes serão devidamente restituídos aos seus respectivos representantes, ao final do certame, nas mesmas condições de recebimento.

18.17. **Integram este Edital os seguintes Anexos:**



- 18.17.1. **Anexo I** - MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 18.17.2. **Anexo II** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 18.17.3. **Anexo III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 18.17.4. **Anexo IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- 18.17.5. **Anexo V** - MODELO DA DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todos os impostos e encargos previstos;
- 18.17.6. **Anexo VI** - MODELO DA DECLARAÇÃO de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional;
- 18.17.7. **Anexo VII** - MODELO DA DECLARAÇÃO de que não existem fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa nesta licitação;
- 18.17.8. **Anexo VIII** - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- 18.17.9. **Anexo IX** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 18.17.10. **Anexo X** - MINUTA DE CONTRATO.

Boa Vista - RR, 18 de julho de 2019.

MARIANA LEONEL DA SILVA
Pregoeiro(a) - CPL/ITERAIMA



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO - I

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, C.N.P.J. n°. _____, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n°. _____ e C.P.F. n°. _____, para representá-la perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)** do **INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA (ITERAIMA)**, nos atos relacionados à modalidade Pregão Presencial de n°. _____, podendo para tanto **formular ofertas e lances verbais** de preços, **manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos**, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

Boa Vista - RR, de de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Reconhecida em Cartório

R.G./Órgão Expedidor

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope n°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope n°. 02 - DOCUMENTAÇÃO.**



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO - II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A(o) _____ (nome da empresa) _____, inscrita no
CNPJ n°. _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a)
da Carteira de Identidade n°. _____ e de CPF n°. _____
DECLARA, para fins do disposto no **Edital** do
Pregão Presencial n°. 003/2019, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data,
é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar
n°. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei
Complementar n°. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes
do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123, de 14
de dezembro de 2006.

Boa Vista - RR _____, de _____ de 2019.

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X",
ratificando a condição jurídica da empresa licitante

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes n°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e n°. 02 - DOCUMENTAÇÃO



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após análise do Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)** do **INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA (ITERAIMA)**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope 2 - Habilitação, em conformidade com o que dispõe o **Art.4º, VII da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002**, para participação no Pregão Presencial nº. 003/2019, que se realizará no dia 02/08/2019, às 09h00min.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do cidadão com poderes para fazer a declaração)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO.**



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e de CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital Pregão Presencial nº. 003/2019, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente da Licitação - CPL/RR antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Boa Vista - RR _____, de _____ de 2019.

(Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO.



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO - V

PROCESSO N° 0054/2019
PREGÃO N°.: 003/2019
ABERTURA DIA: 02/08/2019
HORÁRIO: 09:00 horas (horário local)

CNPJ

DECLARAÇÃO

O(A) empresa _____,
inscrita no CNPJ n°. _____, sediada na
_____, DECLARA que os
preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao
objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros
encargos de qualquer natureza.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração no Envelope n°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS.



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO - VI

PROCESSO N°: 0054/2019
PREGÃO N°: 003/2019
ABERTURA DIA: 02/08/2019
HORÁRIO: 09:00 horas (horário local)

CNPJ

DECLARAÇÃO

O(A) empresa _____,
inscrita no CNPJ n°. _____, sediada na
_____,
DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração no Envelope n°. 02 - DOCUMENTAÇÃO.



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO - VII

PROCESSO N°: **0054/2019**
PREGÃO N°: **003/2019**
ABERTURA DIA: **02/08/2019**
HORÁRIO: **09:00 horas (horário local)**

CNPJ

DECLARAÇÃO

O(A) empresa _____,
inscrita no CNPJ n°. _____, sediada na
_____, DECLARA sob as penas
da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente
impeditivo para sua habilitação no processo licitatório, bem como
que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou
Entidade Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **Encartar esta Declaração no Envelope n°. 02 - DOCUMENTAÇÃO.**



(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO - VIII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N°: **0054/2019**
PREGÃO N°: **003/2019**
ABERTURA DIA: **02/08/2019**
HORÁRIO: **09:00 horas (horário local)**

CNPJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Confecção de carimbo acima de 0 até 5 cm ² em alto relevo de fotopolímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: retangular. Obs: a personalização da estampa deve ser consultada junto ao órgão solicitante.	UND	50			
02	Confecção de carimbo acima de 6 até 10 cm ² em alto relevo de fotopolímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: retangular. Obs: a personalização da estampa deve ser consultada junto ao órgão solicitante.	UND	50			
03	Confecção de carimbo acima de 11 até 15 cm ² em alto relevo de fotopolímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: retangular. Obs: a personalização da estampa deve ser	UND	50			



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	consultada junto ao órgão solicitante.					
04	Confecção de carimbo acima de 15 cm ² em alto relevo de fotopolímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: retangular. Obs: a personalização da estampa deve ser consultada junto ao órgão solicitante.	UND	50			
05	Confecção de carimbo acima até 50 mm em alto relevo de fotopolímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: redondo. Obs: a personalização da estampa deve ser consultada junto ao órgão solicitante.	UND	50			
06	Confecção de carimbo datador com chapa com corpo em metal e cabo em plástico, Material borracha em fotopolímero, Formato: retangular, Dimensões: até 15 cm ² , Tipo com cercadura, Características adicionais: Datador com fita.	UND	05			
07	Confecção de carimbo auto-entintado com estrutura em caixa plástica, Material: borracha em fotopolímero, Formato: retangular, Dimensões: 40 x 15 mm, Observação: a personalização da	UND	20			



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	estampa deve ser consultada junto ao órgão solicitante, Características Adicionais: acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.					
08	TROCA DE BORRACHA de Carimbo auto-entintado modelo compatível com o Item 7.	UND	20			
09	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto-entintado modelo compatível com o Item 7.	UND	20			
10	Cópias de chaves simples planas para fechaduras, cadeados, armários e gavetas.	UND	50			
11	Cópia de chaves para fechaduras tetra.	UND	20			
12	Cópia de chaves para fechaduras tubulares.	UND	50			
13	Serviço de conserto de fechadura de automóveis, sem codificação.	SERV	10			
14	Serviço de conserto de fechaduras convencionais de portas armários e gavetas.	SERV	30			
15	Serviço de abertura de cilindro de portas, armários e gavetas.	SERV	30			
16	Serviço de abertura de cilindros de automóveis, sem codificação.	SERV	10			



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
17	Serviço de substituição de fechaduras simples, nova completa.	SERV	10			
18	Serviço de substituição de cilindro de fechaduras simples, novo completo.	SERV	30			
19	Serviço de substituição de fechaduras tetra, nova completa.	SERV	10			
20	Serviço de substituição de fechaduras tubular, nova completa.	SERV	20			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 0,00	

Boa Vista-RR 00 de xxxxxxxxx de 2019.

VALIDADE DA PROPOSTA: **Preencher de acordo com a alínea "d", do subitem 8.1 deste edital.**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

FONE(S):

Proponente



ANEXO - IX

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Com base nos fundamentos da Lei nº 8.666/93, na sua forma modificada pela Lei nº 8.883/94, este Termo de Referência visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem a **Contratação de Empresa Especializada em Confeção, Reposição de Refil, Troca de Borracha de Carimbos, e Cópias de Chaves para Fechaduras, Conserto de Fechaduras e Abertura de Cilindros de Portas e de Automóveis.**

2. DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA		CNPJ: 84.040.427/0001-03	
ENDEREÇO: Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.306-353		CIDADE: Boa Vista	UF: RR
DDD \ TELEFONE: (095) 2121 7159		E. A: Estadual	
NOME DO RESPONSÁVEL: Márcio Glayton Araújo Grangeiro		CARGO: Diretor Presidente Interino	
CI / ÓRGÃO EXP.: 83675 SSP/RR	CPF: 323.216.432-34	MATRÍCULA: 51-P de 10 de dezembro 2018	

3. OBJETO:

3.1. Contratação de Empresa Especializada em Confeção, Reposição de Refil, Troca de Borracha de Carimbos, e Cópias de Chaves para Fechaduras, Conserto de Fechaduras e Abertura de Cilindros de Portas e de Automóveis, conforme descrição e quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Confeção de carimbo acima de 0 até 5 cm ² em alto relevo de fotopolímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: retangular. Obs: a personalização da estampa deve ser consultada junto ao órgão solicitante.	UND	50
02	Confeção de carimbo acima de 6 até 10 cm ² em alto relevo de fotopolímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: retangular. Obs: a personalização da estampa deve ser	UND	50



	consultada junto ao órgão solicitante.		
03	Confecção de carimbo acima de 11 até 15 cm ² em alto relevo de fotopolímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: retangular. Obs: a personalização da estampa deve ser consultada junto ao órgão solicitante.	UND	50
04	Confecção de carimbo acima de 15 cm ² em alto relevo de fotopolímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: retangular. Obs: a personalização da estampa deve ser consultada junto ao órgão solicitante.	UND	50
05	Confecção de carimbo acima até 50 mm em alto relevo de fotopolímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: redondo. Obs: a personalização da estampa deve ser consultada junto ao órgão solicitante.	UND	50
06	Confecção de carimbo datador com chapa com corpo em metal e cabo em plástico, Material borracha em fotopolímero, Formato: retangular, Dimensões: até 15 cm ² , Tipo com cercadura, Características adicionais: Datador com fita.	UND	05
07	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, Material: borracha em fotopolímero, Formato: retangular, Dimensões: 40 x 15 mm, Observação: a personalização da estampa deve ser consultada junto ao órgão solicitante, Características Adicionais: acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.	UND	20
08	Troca de Borracha de Carimbo auto entintado modelo compatível com o Item 7.	UND	20
09	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com o Item 7.	UND	20
10	Cópias de chaves simples planas para fechaduras, cadeados, armários e gavetas.	UND	50
11	Cópia de chaves para fechaduras tetra.	UND	20
12	Cópia de chaves para fechaduras tubulares.	UND	50
13	Serviço de conserto de fechadura de	SERV	10



	automóveis, sem codificação.		
14	Serviço de conserto de fechaduras convencionais de portas armários e gavetas.	SERV	30
15	Serviço de abertura de cilindro de portas, armários e gavetas.	SERV	30
16	Serviço de abertura de cilindros de automóveis, sem codificação.	SERV	10
17	Serviço de substituição de fechaduras simples, nova completa.	SERV	10
18	Serviço de substituição de cilindro de fechaduras simples, novo completo.	SERV	30
19	Serviço de substituição de fechaduras tetra, nova completa.	SERV	10
20	Serviço de substituição de fechaduras tubular, nova completa.	SERV	20

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A Confecção, Reposição de refis, Troca de borracha de carimbos visa atender uma necessidade básica deste Instituto, haja vista um grande volume de processos técnicos administrativos, que circulam nas dependências deste órgão. Os serviços de Cópias de chaves para fechaduras, Conserto de fechaduras e Abertura de cilindros de portas e automóveis, se fazem necessários como parte da manutenção das dependências físicas do mesmo.

5. VALOR ESTIMATIVO:

5.1. A presente despesa perfaz um valor total de **R\$ 30.896,90** (Trinta mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos);

5.2. Sendo **R\$ 10.146,10** (Dez mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos) para material, e **R\$ 20.750,80** (Vinte mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) para serviços.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os carimbos, reposição de refis, troca de borracha e cópias de chaves no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a solicitação da contratante executar o objeto;
- b) Entregar e executar o objeto de acordo com as especificações constantes neste termo;
- c) Substituir o objeto entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação, que será efetuada excepcionalmente, via telefone;



- d) Executar os serviços solicitados no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após solicitação da Contratante;
- e) Cumprir fielmente as condições constantes neste instrumento;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- g) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprimento de todas as orientações;
- h) Prestar esclarecimento quando forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- i) Dar ciência imediata, por escrito, a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar quanto á execução do objeto contratado;
- j) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;
- k) Manter durante a execução do Contrato as condições de habilitação exigidas;
- l) A CONTRATADA obriga-se direta e exclusiva por todos os encargos e obrigações decorrentes da execução do Contrato;

Parágrafo Primeiro. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

7.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com os incisos I e II, do art.73 da Lei nº 8.666/93;
- b) Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- c) Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- a) A entrega do material/execução dos serviços se dará no endereço Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa Senhora de Aparecida, de segunda a sexta feira nos horários de expediente;
- b) O material deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da solicitação pela CONTRATADA;
- c) Os serviços deverão executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da solicitação pela CONTRATADA;



d) A solicitação será encaminhada através de ofício emitido pela Diretoria Administrativa, onde se encontrarão todas as informações necessárias do setor solicitante;

8.1. Os prazos que virem a termo em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária creditada na conta corrente da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o protocolo da N.F/Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

10. PENALIDADES:

10.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual nos termos dos art. 77 e 78 da lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades previstas nos art. 86 e 87 do mesmo diploma legal, bem como, previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/93.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

FONTE	PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
101	04.122.010.4313	33.90.30 33.90.39

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12.1. Após a assinatura, o contrato terá sua vigência em conformidade com o artigo 57, caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista-RR, 10 de junho de 2019.

Elaborado por:

De Acordo:

Aprovo:

ADRIANA RIBEIRO
Gerente de Logística
Portaria 026/2019
ITERAIMA

**GISELMA S. TONELLI PEREIRA
DE SOUZA**
Diretor de Administração e
Finanças
Portaria 001/2019
ITERAIMA

**MÁRCIO GLAYTON
ARAÚJO GRANGEIRO**
Diretor Presidente
Interino
Decreto P 51 de 10-
12-2018
ITERAIMA



ANEXO - X

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, E A EMPRESA

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, REPOSIÇÃO DE REFIL, TROCA DE BORRACHA DE CARIMBOS, E CÓPIAS DE CHAVES PARA FECHADURAS, CONserto DE FECHADURAS E ABERTURA DE CILINDROS DE PORTAS E DE AUTOMÓVEIS.

O Instituto de Terras e Colonização de Roraima (ITERAIMA), neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.306-353, Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.040.427/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO**, Presidente Interino do ITERAIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 83675 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 323.216.432-34, residente e domiciliado a _____, devidamente nomeado pelo Decreto nº 51-P/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3372 de 10/12/2018, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida

_____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado a _____,

celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem abaixo, para a Contratação de Empresa Especializada em Confecção, Reposição de Refil, Troca de Borracha de Carimbo, e Cópia de Chaves para Fechaduras, Conserto de Fechaduras e Abertura de Cilindros de Portas e de Automóveis, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 0054/2019, com lavratura contratual autorizada as fls. ___ do processo supracitado, sendo partes integrantes do presente acordo o **Termo de Referência**, Edital de Pregão Presencial nº ___/2019 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e o Decreto nº. 4.794-E, de 03 de junho de 2002, Decreto nº. 3.555, de 08 de



agosto de 2000, Decreto n°. 8.334-E de 01 de outubro de 2007, Decreto n° 16.223-E de 07 de outubro de 2013 e de forma subsidiária, à disciplina da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada em Confecção, Reposição de Refil, Troca de Borracha de Carimbos, e Cópias de Chaves para Fechaduras, Conserto de Fechaduras e Abertura de Cilindros de Portas e de Automóveis, conforme as características e definições constantes no Termo de Referência.

1.2. Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os seguintes documentos: a Proposta da CONTRATADA, o Termo de Referência, O Edital do Pregão Presencial n° 003/2019 e o Processo n° 0054/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Confecção de carimbo acima de 0 até 5 cm ² em alto relevo de fotopolímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: retangular. Obs: a personalização da estampa deve ser consultada junto ao órgão solicitante.	UND	50			
2	Confecção de carimbo acima de 6 até 10 cm ² em alto relevo de fotopolímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: retangular. Obs: a personalização da estampa deve ser consultada junto ao órgão solicitante.	UND	50			
3	Confecção de carimbo	UND	50			



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	acima de 11 até 15 cm ² em alto relevo de fotopolímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: retangular. Obs: a personalização da estampa deve ser consultada junto ao órgão solicitante.					
4	Confecção de carimbo acima de 15 cm ² em alto relevo de fotopolímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: retangular. Obs: a personalização da estampa deve ser consultada junto ao órgão solicitante.	UND	50			
5	Confecção de carimbo acima até 50 mm em alto relevo de fotopolímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato: redondo. Obs: a personalização da estampa deve ser consultada junto ao órgão solicitante.	UND	50			
6	Confecção de carimbo datador com chapa com corpo em metal e cabo em plástico, Material borracha em fotopolímero, Formato: retangular, Dimensões: até 15 cm ² , Tipo com cercadura, Características adicionais: Datador com fita.	UND	05			
7	Confecção de carimbo	UND	20			



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	auto-entintado com estrutura em caixa plástica, Material: borracha em fotopolímero, Formato: retangular, Dimensões: 40 x 15 mm, Observação: a personalização da estampa deve ser consultada junto ao órgão solicitante, Características Adicionais: acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.					
8	TROCA DE BORRACHA de Carimbo auto-entintado modelo compatível com o Item 7.	UND	20			
9	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto-entintado modelo compatível com o Item 7.	UND	20			
10	Cópias de chaves simples planas para fechaduras, cadeados, armários e gavetas.	UND	50			
11	Cópia de chaves para fechaduras tetra.	UND	20			
12	Cópia de chaves para fechaduras tubulares.	UND	50			
13	Serviço de conserto de fechadura de automóveis, sem codificação.	SERV	10	-		
14	Serviço de conserto de fechaduras convencionais de portas armários e gavetas.	SERV	30	-		
15	Serviço de abertura de cilindro de portas, armários e gavetas.	SERV	30	-		
16	Serviço de abertura de	SERV	10	-		



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	cilindros de automóveis, sem codificação.					
17	Serviço de substituição de fechaduras simples, nova completa.	SERV	10	-		
18	Serviço de substituição de cilindro de fechaduras simples, novo completo.	SERV	30	-		
19	Serviço de substituição de fechaduras tetra, nova completa.	SERV	10	-		
20	Serviço de substituição de fechaduras tubular, nova completa.	SERV	20	-		
VALOR TOTAL					R\$ 0,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE

3.1.0 presente contrato tem o valor total de R\$ 00,000,00 (.....).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. A despesa decorrente da contratação do objeto do presente termo correrá por conta do Programa/Atividade 04.122.010.4313....., Fonte: 101, no elemento de Despesa 33.90.30 - e 33.90.39..... do Orçamento do ITERAIMA.

3.3. Os preços fixados em contrato não poderão receber reajustes em periodicidade inferior a 12 (doze) meses. Entretanto, poderá ser revisto mediante solicitação das partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do inciso II, alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1.0 fornecimento será executado conforme a necessidade do ITERAIMA, durante o período de vigência do contrato.



5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A entrega do material/execução dos serviços se dará no endereço Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa Senhora de Aparecida, de segunda a sexta feira nos horários de expediente;

5.2. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da solicitação pela CONTRATADA;

5.3. Os serviços deverão executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da solicitação pela CONTRATADA;

5.4. A solicitação será encaminhada através de ofício emitido pela Diretoria Administrativa, onde se encontrarão todas as informações necessárias do setor solicitante;

5.5. Os prazos que virem a termo em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A fiscalização do Contrato será exercida por representante(s) da CONTRATANTE, neste ato denominado(s) FISCAL(IS), ao(s) qual(is) competirá(ao) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATANTE (Art. 67, da Lei nº 8.666/93);

6.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência deste Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados logo após a publicação do extrato do contrato, obedecidos aos termos do disposto no art. 57, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária creditada na conta corrente da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o protocolo da N.F/Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.



9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar os carimbos, reposição de refis, troca de borracha e cópias de chaves no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a solicitação da contratante executar o objeto;
 - 9.2. Entregar e executar o objeto de acordo com as especificações constantes neste termo;
 - 9.3. Substituir o objeto entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação, que será efetuada excepcionalmente, via telefone;
 - 9.4. Executar os serviços solicitados no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após solicitação da Contratante;
 - 9.5. Cumprir fielmente as condições constantes neste instrumento;
 - 9.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - 9.7. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprimento de todas as orientações;
 - 9.8. Prestar esclarecimento quando forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
 - 9.9. Dar ciência imediata, por escrito, a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar quanto á execução do objeto contratado;
 - 9.10. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;
 - 9.11. Manter durante a execução do Contrato as condições de habilitação exigidas;
 - 9.12. A CONTRATADA obriga-se direta e exclusiva por todos os encargos e obrigações decorrentes da execução do Contrato;
- Parágrafo Primeiro.** O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com os incisos I e II, do art.73 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2. Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- 10.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual nos termos dos art. 77 e 78 da lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades previstas nos art. 86 e 87 do mesmo diploma legal, bem como, previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE e as justificativas adequadas à situação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

13.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei nº 10.520 de Julho de 2002 e demais legislação correlata, bem como tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0054/2019.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, ouvidos, se necessário a Diretoria Administrativa e Financeira e a Assessoria Jurídica, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações e demais normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer questões oriundas do futuro Contrato, preterindo outras por mais especiais e privilegiadas que sejam.



INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228,
Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Boa Vista-RR.
Telefone: (95) 2121-7159/ iteraima@hotmail.com
www.iteraima.rr.gov.br



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Vista - RR,de.....de 2019.

Responsável legal da
CONTRATANTE

Responsável legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____